



Número: **0812318-53.2021.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **22/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANA PATRICIA MARINHO DA SILVA (AUTOR)		GERSON LUCIANO SANTOS NETTO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58422 628	14/05/2022 22:56	<a href="#">Petição de justificativa de ausência - ESTADO PERPERUAL- RESGUARDO- APRESENTAÇÃO DO ATESTADO</a>	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB**

Processo nº **0812318-53.2021.8.15.0001**

**ANA PATRICIA MARINHO DA SILVA**, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, por seu procurador subscrito, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer e expor:

MM. Juiz vem a parte autora Justificar sua ausência a pericia medica marcada:

**JUSTIFICATIVA:** a autora apresenta atestado médico, em face que estava grávida e teve o nascimento do seu filho no dia 02/05/2022., estando em estado perperual (conhecido como resgarde) impossibilitando o comparecimento.,

Diante o exposto, a apresentação de atestado médico e certidão de nascimento que comprova e justifica a ausência, requer que seja remarcada a pericia médica da autora, sobe pena de cerceramento de defesa, em face que a autora justifica sua ausência documentalente.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande, 14 de Maio de 2022.

**GERSON LUCIANO SANTOS NETTO**  
- Advogado - OAB/PB 24.614

